



PORTARIA Nº 052 - REITOR/2009

DISPENSA SERVIDORES DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FGI) NO ÂMBITO DA UNIMONTES

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e em conformidade com o inciso II do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

- Art. 1º- **DISPENSAR**, RAMONE DE ANDRADE CUNHA, MASP 1174731-8, da Função Gratificada FGI-5 - MC01, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.
- Art. 2º- **DISPENSAR**, ALLYSSON DANILO DANTAS SILVA, MASP 1061862-7, da Função Gratificada FGI-5 - MC07, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.
- Art. 3º- **DISPENSAR**, EMERSON COELHO DE OLIVEIRA, MASP 1047010-2, da Função Gratificada FGI-2 - MC31, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.
- Art. 4º- **DISPENSAR**, JOÃO BATISTA XAVIER ROCHA, MASP 0851614-8, da Função Gratificada FGI-4 - MC53, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de abril de 2009.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 22 de abril de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR